



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Processo nº 5127/2026
Data de Abertura: 28/05/2026 no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br #1094081
Hora da Disputa: 9:30h (horário de Brasília/DF)
Início do acolhimento das propostas/documentação: 28/05/2026 às 9:30h
Término do acolhimento/Abertura de Propostas: 09/06/2026 às 9:15h
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Até 18h do dia 02/06/2026 para o endereço eletrônico cpl@senar.org.br
Retirada do Edital e Anexos: www.licitacoes-e.com.br #1094081 https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR

O Pregoeiro do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/Administração Central**, nomeado pela Portaria nº 004/26/CD, de 05 de março 2026, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTES)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do Senar, <https://cnabrazil.org.br/storage/arquivos/pdf/RLC-SENAR-revisto-e-atualizado.pdf>, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

As Administrações Regionais do Senar, bem como os Serviços Sociais Autônomos poderão aderir a este Registro de Preço, nos termos previstos nos artigos 52 à 55 do RLC do Senar.

Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e www.licitacoes-e.com.br#1094081

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos, utensílios e materiais diversos, POR LOTES, para os laboratórios didáticos dos Centro de Excelência em Educação Profissional e Assistência Técnica Rural do Senar, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 LOCAIS PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

- . Centro de Excelência especializado em Grãos, fibras e oleaginosas - Tangará da Serra/MT;
- . Centro de Excelência especializado em Zootecnia - Feira de Santana/BA;
- . Centro de Excelência especializado em Cana de açúcar e Bioenergia - Ribeirão Preto/SP.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico cpl@senar.org.br, com a devida qualificação do solicitante pela indicação do nome completo/razão social, CPF/CNPJ, conforme o caso de pessoa física/jurídica, além do endereço, e-mail e telefone, até as **18:00h do dia 02/06/2026**.

2.2. As **impugnações** ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal assinado dirigido à Comissão Permanente de Licitação, com a devida identificação do impugnante por meio do nome, RG, CPF - (pessoas físicas /representantes legais de pessoas jurídicas), razão social, documentos constitutivos, CNPJ, documento que habilite o signatário como representante legal - (pessoas jurídicas), acompanhado de endereço, e-mail, e telefone, enviado por correio eletrônico para o endereço: cpl@senar.org.br, no mesmo prazo estabelecido no item 2.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades alegadas. **Caso a impugnação seja apresentada desacompanhada da documentação/informações contidas discriminadas acima, não será conhecida.**

2.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até o dia **09/06/2026**, antes do dia marcado para a realização do certame, sobre os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostas.

2.4. Eventuais alterações motivadas por pedidos de esclarecimento, ou acolhimento de impugnações ao Edital serão comunicadas aos interessados no sistema eletrônico licitações-e e www.licitacoes-e.com.br e no endereço: <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>,

2.4.1. Quando as alterações afetarem a formulação das propostas, será promovida reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos, mediante comunicação da mesma forma utilizada para divulgação o texto original.

2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados, assim como eventual impugnação, alterações e comunicações serão disponibilizados no site <http://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.1.1. Cujo objeto social seja compatível com o objeto da contratação, atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e que estejam devidamente credenciadas no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, que será utilizado para processamento da licitação.

3.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

3.2.1. Consórcio de pessoas jurídicas;

3.2.2. Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o Senar/Administração Central;

3.2.3. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente;

3.2.4. Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente;

3.2.5. Pessoa jurídica em processo falimentar;

3.2.6. Pessoa jurídica que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente de qualquer unidade do Senar,



Nacional ou Regionais, com vedações extensivas aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;

3.2.7. Pessoa jurídica que tenha assento no Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de qualquer unidade do Senar, Nacional ou Regionais;

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

3.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

3.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet, no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br, no por meio das agências do Banco do Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de acesso pela senha privativa da Licitante no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, que deverá **registrar** sua proposta **correspondente ao VALOR GLOBAL (POR LOTES)**, e **anexar a proposta formulada conforme o Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preços**.

5.2. Os valores e quantitativos previstos constituem mera estimativa, posto que dependem da necessidade institucional, não estando o Senar obrigado a realizá-lo em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

5.3. FORMULAR E ANEXAR A PROPOSTA, a partir das **9:30h de 28/05/2026**, no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br, **até às 9:15h do dia 09/06/2026**, horário de Brasília. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços e documentação de habilitação.

5.3.1. Caso o valor constante da proposta de preços formulada e anexada indique desconformidade com o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, a proposta poderá ser **DECLASSIFICADA** no momento de sua abertura, sendo facultado ao Pregoeiro, à critério da CPL, classificá-la para a sala de disputa no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br, para fins de ajuste do valor durante a participação na fase de lances, caso em que, persistindo a desconformidade, a proposta poderá ser **DECLASSIFICADA** após o final da disputa.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br durante a sessão pública de lances, bem como durante todo o transcurso dos procedimentos do Pregão Eletrônico até a convalidação do resultado, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios decorrente da inobservância de qualquer alteração de registro/mensagem realizada no sistema, bem como de sua desconexão.

5.6. Na proposta de preços, conforme **Anexo 2 – Proposta de Preços**, deverão constar, no mínimo, as seguintes condições:

a) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

c) No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos para a execução do objeto, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6.1. Não serão aceitas especificações com os dizeres: conforme o edital, conforme as especificações do Edital ou algo semelhante.

5.6.2. Todas as especificações dos equipamentos estão definidas como mínimas para serem analisadas pela área técnica, assim, as empresas licitantes poderão oferecer configurações superiores ao que está sendo solicitado. No entanto, essa flexibilidade não se aplica às

dimensões dos equipamentos, que devem obedecer rigorosamente ao que está sendo solicitado.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA

6.1. A partir das **9:30h** do dia **09/06/2026** e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação dos valores registrados, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.3. A CPL/Pregoeiro não detém qualquer ingerência junto sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, além das funcionalidades disponibilizadas exclusivamente para a condução do procedimento licitatório. As eventuais falhas/impossibilidades de acesso/operacionalização individuais das licitantes deverão ser dirimidas diretamente no SAC do BB, pelo telefone 0800.729.5678.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A partir do horário estabelecido neste Edital, a sessão pública será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação dos valores das propostas de preço recebidas, não havendo, neste momento, a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

7.2. Somente as Licitantes que formularam suas propostas de preços em consonância com o item 5, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas que participarão da fase de lances.

7.4. A abertura da fase dos lances “via Internet” será conduzida pelo Pregoeiro. Fica vedada a comunicação entre as Licitantes e o Pregoeiro, por qualquer meio, durante a fase de lances do Pregão Eletrônico. O Pregoeiro poderá encaminhar mensagens de interesse geral para as Licitantes, por meio de “chat” do sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br os respectivos lances.

7.7. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados considerando o **VALOR GLOBAL (POR LOTES)**, constantes do **Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preços**.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br abrirá oportunidade para que o autor da menor proposta e os das ofertas com percentuais de até dez por cento inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br ordenará os lances segundo a ordem crescente de valor.

7.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pelos demais membros da CPL, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

7.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br

7.12.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. O sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br encaminhará aviso de

fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2. Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta de preços da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto à sua formulação em conformidade com o **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**, do preço em relação ao estimado para contratação. A equipe da área técnica realizará a verificação do atendimento das especificações técnicas pelos itens ofertados.

8.4.1. Os documentos de habilitação e a proposta e a da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, somente serão disponibilizados para acesso público e avaliação do pregoeiro após o encerramento do envio de lances.

8.4.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar PROPOSTA AJUSTADA ao lance final ofertado, por meio das funcionalidades do sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará o atendimento dos critérios de habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.5.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a compreensão do conteúdo de sua proposta e/ou a aferição da qualificação do licitante não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. A CPL poderá, a seu critério, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma.

8.5.2. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, desde que a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.6. O pregoeiro poderá formular CONTRAPROPOSTA para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em campo próprio do sistema licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br. A falta de registro de resposta no campo próprio do sistema licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br no prazo assinalado, será interpretada como recusa da licitante.

8.7. Se a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar for desclassificada e/ou inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta/documentação de habilitação da licitante que

ofertou o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que a seguinte classificada que tenha sua proposta considerada válida e preencha as condições de habilitação.

8.8. A desistência dos lances ofertados sujeitará a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata publicada no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade, discriminadas abaixo:

- a) No endereço: <http://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>;
- b) No e-mail informado pelos interessados/licitantes;
- c) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE DESEMPATE

9.1. Será declarada vencedora deste certame a licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL (POR LOTES)**, desde que considerado habilitado nos termos deste Edital.

9.2. O empate entre Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade entre a proposta de preços, e se esgotarem as possibilidades de lances para definir o desempate. **Neste caso, prevalecerá a ordem de classificação definida pelo sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br**

9.3. Prevalecendo o empate, a ordem de classificação será decidida por sorteio, em sessão pública.

10. DA HABILITAÇÃO

As licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br**, no mesmo prazo estabelecido para acolhimento a proposta de preços, os **documentos de habilitação** exigidos no edital, independentemente do registro no SICAF, **SENDO NECESSÁRIO ANEXAR AO SISTEMA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEGUIR DISCRIMINADOS**. A Habilitação dos licitantes será verificada exclusivamente por meio dos arquivos encaminhados por meio do sistema licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, ou alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

10.2. DA REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

10.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

10.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre Falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

10.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando adequada e satisfatoriamente os serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5. O registro dos documentos de habilitação, no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, exigidos neste Edital, deverá ocorrer por meio de chave de acesso e senha da licitante.

10.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante poderá ser convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, no prazo assinalado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

10.8. As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10.9. A falta de atendimento de qualquer das condições previstas provocará a inabilitação da licitante.

10.10. Como condição prévia para a assinatura do contrato, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta ao cadastro de pessoas jurídicas declaradas inidôneas do Tribunal de Contas da União - TCU, <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

10.11. A habilitação dos licitantes será verificada exclusivamente por meio dos arquivos encaminhados por meio do sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br, não se aplicando a presente licitação o disposto no art. 43 do Decreto nº 10.024, de 2019 (SICAF).

11. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Será declarada vencedora no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, a licitante que comprovar satisfatoriamente o atendimento de todas as condições do edital de participação, elaboração de propostas e habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A partir da declaração da licitante classificada provisoriamente em 1º lugar para “Declarada Vencedora” no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br, as demais licitantes da disputa poderão registrar intenção de recorrer do resultado, exclusivamente no campo próprio disponibilizado no referido sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas.

12.1.1. A ausência do registro da intenção de recorrer, nos termos definidos na subcláusula anterior, importará na decadência do direito de interposição de recurso, convalidando-se o resultado promulgado, com a consequente indisponibilidade do campo próprio para registro no sistema eletrônico licitacoes-e www.licitacoes-e.com.br após o decurso do prazo regulamentar.

12.1.2. Será concedido o prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do registro da intenção de recorrer no sistema eletrônico licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), para apresentação das respectivas razões de recurso, que deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de campo próprio para anexação de documentos disponível do sistema. Fica(m) desde logo intimada(s) a(s) licitante(s) que tiver(em) sua situação efetivamente prejudicada pelo recurso interposto, para, querendo, apresentar(em) contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da juntada das razões pela licitante recorrente.

12.2. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

12.2.1. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Decididos os recursos, o processo será encaminhado para homologação pela Autoridade Competente.

12.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação da licitação é de competência da Autoridade Competente do Senar, ou por quem esta delegar competência, será publicada no site institucional do Senar, <https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Licitante vencedora será convocada para assinatura dos referidos instrumentos contratuais, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. A licitante que tiver seu preço registrado, assinará a **Ata de Registro de Preço – Anexo 3**, para registro dos preços ofertados, e **Contrato – Anexo 4**, para fornecimento, conforme a demanda do Senar.

14.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senar.

14.3. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

14.4. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze), podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que o preço registrado se demonstre vantajoso.

14.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que as condições permaneçam vantajosas.

14.6. As condições de habilitação deverão ser mantidas pela licitante vencedora durante toda a vigência dos instrumentos contratuais.

14.7. Quando a licitante convocada não assinar os instrumentos contratuais no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, ou ser promovida a revogação a licitação.

14.8. Por ocasião da assinatura dos instrumentos contratuais verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação, que deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante o atesto da Nota Fiscal/Fatura apresentada contendo a descrição dos serviços prestados ou material entregue, desde que seja apresentada com 15 (quinze) dias de antecedência.

15.1.1 Os pagamentos serão realizados a cada fornecimento, conforme Ordem de Serviço emitida, a partir da emissão da nota fiscal acompanhada do comprovante de entrega do material, com o devido aceite do recebimento.

15.1.2. De posse do documento fiscal a área demandante fará o atesto no documento e o encaminhará para pagamento.

15.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, e o prazo para pagamento será reiniciado conforme item 15.1.

16. DAS SANÇÕES

16.1. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar os instrumentos contratuais dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, a exclusivo critério do Senar/Administração Central:

- a) Advertência por Escrito;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senar, Administração Central, pelo prazo não superior de 03 (três) anos;
- d) Multa de até 2% (dois por cento) que será calculada sobre o valor total estimado da contratação.

16.2. As licitantes que incorrem em alguma das seguintes hipóteses ficarão impedidas de licitar com o Senar, com abrangência nacional, de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.3. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.4. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante vencedora devidamente comprovada perante o Senar.

16.5. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Anexo 4 – Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Licitação poderá ser cancelada antes da assinatura do contrato, por razões de oportunidade e conveniência, nos termos do art. 62 do Regulamento de Licitação e Contratos do Senar.



17.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

17.3. Ao Pregoeiro e membros da CPL é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

17.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.8. A divulgação dos atos licitatórios e das decisões referentes a este Pregão Eletrônico serão promovidas no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br, e no endereço: <http://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>

17.9. Quaisquer alterações no Edital e Anexos serão comunicadas aos interessados no sistema eletrônico licitações-e www.licitacoes-e.com.br e no endereço: <http://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-SENAR>, exceto quando a alteração afetar a formulação das propostas, cuja comunicação se dará da mesma forma utilizada para divulgação o texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

17.10. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF.

17.11. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo 1 - Termo de Referência

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços

Anexo 3 - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo 4 - Minuta de Contrato

Brasília, 27 de maio de 2026.

Comissão Permanente de Licitação
George Macêdo Pereira
Pregoeiro